



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**PROCESSO 044/2014**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT**, mediante a Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO DO ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 8.056/05 e 2.155/08, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO – – UNITÁRIO DO ITEM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13:00 horas do 16/07/2014.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:01 até 13:59 horas do dia 16/07/2014**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 16/07/2014**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”**

**PREGOEIRA: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz**

**E-MAIL: [sandra.rakovicz@amtt.pg.pr.gov.br](mailto:sandra.rakovicz@amtt.pg.pr.gov.br); [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX42) 3901-4012**

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objeto aquisição de eletrodomésticos para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme especificações constantes em Anexo I, Termo de Referência.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Valor máximo para esta licitação de R\$ 15.856,77 (quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFÊRENCIA

**ANEXO 02** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 03** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ME/EPP



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**ANEXO 07** - MINUTA DE CONTRATO

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, **que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências**, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, **de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para finalizar o cadastramento das propostas.

4.6. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, anexo 04.**

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 06** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

- 5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, em data e hora indicados no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, **a comunicação entre a pregoeira e os licitantes será exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, a haverá atendimento telefônico**

**5.3. O licitante deverá observar e atender as informações solicitadas pela Pregoeira, bem como cumprir rigorosamente a todas as datas e horários informados.**

**5.4. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:**

5.4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6., **alinea “a”, com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer **empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular **lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

5.4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5. Participação:**

5.5.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

5.5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654**, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

**5.6. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.6.1. . A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.6.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO/LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

**5.6.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.6.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24, § 5º.

5.6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de **tempo PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, com intervalo de 02 minutos, entre as mensagens de dou-lhe uma, dou-lhe duas**, emitido pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a aceitação de lances, não podendo as empresas apresentarem novos lances.

5.6.11. As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

5.6.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.6.13. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de prorrogação automática, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.7. Referente a Habilitação:

5.7.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 03 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6), **deverão ser remetidos via e-mail ([sandra.rakovicz@amtt.pg.pr.gov.br](mailto:sandra.rakovicz@amtt.pg.pr.gov.br)/[licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br))**, **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.7.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA (Anexo 02) e amostras** dos lotes solicitados, para o seguinte endereço:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**Endereço: Rua Dr. Colares – 750 Centro, Ponta Grossa - PR**

**A/C Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz**

5.7.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.7.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.7.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.7.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**5.7.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

**6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **sempre que solicitado**, ser informado em campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a descrição dos mesmos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

**6.7. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA. NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. DECRETO 5.450/05 ART. 24, §5º.**

**7. PROPOSTA ESCRITA:**

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.7. sub itens 5.7.1. e 5.7.2.e** à Pregoeira, e a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecidos após a etapa de lances, conforme modelo anexo a este edital.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO DO ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO DO ITEM.**

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.5. e 5.5.6. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

9.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

9.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

9.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

**Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de PONTA GROSSA, no endereço: Av. Visconde de Taunay, 950 Bairro Ronda, CEP 84051-000, setor de protocolo, andar térreo - direcionada a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

**Uma via deverá ser encaminhada por e-mail: [sandra.rakovicz@amtt.pg.pr.gov.br](mailto:sandra.rakovicz@amtt.pg.pr.gov.br) /[licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br), para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito a Rua Dr. Colares, 750, Ponta Grossa – Pr, ou ainda pelo telefone: (42) 3901-



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

4012, no horário das 12h00m às 18h00m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : **sandra.rakovicz@amtt.pg.pr.gov.br /licitacao.amtt@pg.pr.gov.br.**

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2014

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
**Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_/2014**  
**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto aquisição de Eletrodomésticos para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes **deste Termo**, prevalecerão as últimas.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos eletrodomésticos é indispensável para a estrutura necessária aos servidores deste órgão, cujo horário em que trabalham, para os produtos que terão a conservação e aquecimento de alimentos perecíveis, que deixam no local adequado para o devido horário em que retornam, após as 06 (seis) horas do turno ou em horário de lanche ( 15 minutos), para se alimentarem, direito este que consta na CLT, como também em apoio a eventos, onde se faz o necessário amparo para a realização de alimentações na estrutura organizacional desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

**3. DOS LOTES**

**LOTE 01: REFRIGERADOR**

Item	Objeto	Quant	Emb	Unitário	Total
01	Refrigerador com design moderno, composição com capacidade "Total" (armazenamento mínimo em 310 (trezentos e dez) litros, freezer com no Mínimo 60 (sessenta) litros, recipiente para guardar gelo. Desgelo automático, gavetão transparente para frutas e legumes, compartimento para alimentos frescos, que mantém a temperatura e umidade adequada, prateleiras de vidro temperado, resistentes e mais fáceis de limpar, classe A em consumo de energia, com "Selo Procel", grades removíveis, prateleiras do refrigerador reguláveis e removíveis, facilitando a limpeza, prateleiras na porta para facilitar a organização de seus congelados, desodorizador, iluminação interna, espaço específico para ovos, separador de garrafas, porta latas, possuir o botão para controle de temperatura e com pés niveladores. Dimensões aproximadas mínimas do produto de 167,0 altura x 60,3 largura x 63,4 profundidade, peso aproximado	03	Un	R\$1.458,48	R\$ 4.375,44



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

	mínimo de 58 kg, consumo – Kw/h aproximado de 43,3, podendo ser aceito pelo fiscal, diferença inferior ou superior conforme avaliação do mesmo, de cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções e Certificado de garantia, voltagem 110v e 220v. Garantia de no mínimo de 12 meses a partir do recebimento do objeto. Apresentar folder com todas as características do produto para avaliação.				
					R\$ 4.375,44

**VALOR MÁXIMO PARA O LOTE 01: R\$ 4.375,44 (Quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**

01 (uma) unidade para o Departamento Administrativo;

01 (uma) unidade para o Departamento de Trânsito;

01 (uma) unidade para o Departamento de Transporte.

**LOTE 02: MICROONDAS**

Item	Objeto	Quant.	Emb.	Unitário	Total
01	Microondas com capacidade mínima de 30 (trinta) litros, em cor branca, material com cavidade e capa externa pintada, porta e puxador, a qual para segurança antes da pintura do objeto com processo de tratamento para oferecer maior resistência e durabilidade ao objeto, com painel eletrônico, potência mínima 800 W, consumo kWh, mínimo 1,15, mínimo de 09 níveis de potência, com iluminação em seu interior, tecla relógio, teclas pausa/cancela, teclas fáceis com direcionamento para várias funções, com prato giratório compatível a medida interna do objeto que possibilite o cozimento por igual dos alimentos, tecla mais um minuto e mais trinta segundos usada para acionar o funcionamento do forno, teclas que possibilitem adicionar o tempo necessário para determinado alimento no forno com potência máxima, teclas de descongelamento, com trava de segurança. Dimensões aproximadas mínimas do produto de 28 cm de altura x 50 cm de largura, peso aproximado mínimo de 14 kg, consumo	07	Un	R \$ 406,00	R\$ 2.842,00



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

	reduzido de energia, podendo ser aceito pelo fiscal, diferença inferior ou superior conforme avaliação do mesmo, de cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções e Certificado de garantia, voltagem 110v e 220v. Garantia de no mínimo de 12 meses a partir do recebimento do objeto. Apresentar folder com todas as características do produto para avaliação.				
					R\$ 2.842,00

**VALOR MÁXIMO PARA O LOTE 02: R\$ 2.842,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais)**

02 unidades para o Departamento Administrativo

02 unidades para o Departamento de Trânsito

01 unidade para o Departamento de Transporte

01 unidade para o Terminal Rodoviário

01 unidade para o Departamento de Engenharia de Tráfego

**LOTE 03: BEBEDOURO**

Item	Objeto	Quant	Emb	Unitário	Total
01	Bebedouro refrigerado garrafão, aprovado pelo Inmetro com um ano de garantia, cuba em plástico atóxico com nanotecnologia, que fornece água gelada e natural, capacidade de refrigeração mínima de 5,2 litros por hora. Dimensões aproximadas mínimas do produto de 98 cm de altura x 33,3 x 31,6 cm de largura, podendo ser aceito pelo fiscal, diferença inferior ou superior conforme avaliação do mesmo, de cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções e Certificado de garantia, voltagem 110v e 220v. Garantia de no mínimo de 12 meses a partir do recebimento do objeto. Apresentar folder com todas as características do produto para avaliação.	08	Un	R\$ 540,33	R\$ 4.322,64
					R\$ 4.322,64

**VALOR MÁXIMO PARA O LOTE 03: R\$ 4.322,64 (Quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**

02 unidades para o Departamento Administrativo

02 unidades para o Departamento de Trânsito



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

02 unidades para o Departamento de Engenharia de Tráfego

01 unidade para o Departamento de Transporte

01 unidade para o Terminal Rodoviário

**LOTE 04: CAFETEIRA**

Item	Objeto	Quant	Emb	Unitário	Total
01	Cafeteira tradicional em inox, com capacidade para seis litros, pés em alumínio, sapatas antiderrapante, confeccionada em aço inoxidável blindada, com suporte e protetor de nível cromados, com termostato, depósito em aço, visor de nível nas duas torneiras. Deverá acompanhar manual de instruções e Certificado de garantia, voltagem 110v e 220v. Garantia de no mínimo de 12 meses a partir do recebimento do objeto. Apresentar folder com todas as características do produto para avaliação.	07	Un	R\$ 616,67	R\$ 4.316,69
				R\$ 4.316,69	

**VALOR MÁXIMO PARA O LOTE 04: R\$ 4.316,69 (Quatro mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)**

02 unidades para o Departamento Administrativo

02 unidades para o Departamento de Trânsito

01 unidades para o Departamento de Engenharia de Tráfego

01 unidade para o Departamento de Transporte

01 unidade para o Terminal Rodoviário

**VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 15.856,77 (quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

23.01.04122001.03.045 – Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o Departamento Administrativo

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos Red: 3655 Fonte 1001

23.02.1545101943.046 – Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Engenharia de Tráfego

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos Red: 3748 Fonte 1001



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

23.04.1545100883.048 - Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Transporte

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos Red: 6548 Fonte 1001

23.04.2678201473.049 - Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o Terminal Rodoviário

4.4.90.52.12 - Aparelhos e utensílios domésticos Red: 3945 Fonte 1021

23.06.0412200103.051 - Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o ESTAR

4.4.90.52.12 - Aparelhos e utensílios domésticos Red: 4186 Fonte 1510

## 5. DOS PREÇOS:

**5.1.** Os preços ofertados devem contemplar todos os custos decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive os relativos a frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, garantia, despesas de deslocamento de profissionais quando em viagens referentes ao objeto desta licitação para o local de entrega dos produtos ou de instalação na hipótese de garantia, além de quaisquer outros que, direta ou indiretamente, decorram da sua execução.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias;

**6.2.** Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

**6.3.** As embalagens dos materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes, ocorrendo qualquer tipo de dúvida acerca das especificações do material ofertado pela empresa,

## 7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL

**7.1.** O material será recebido provisoriamente (Art. 73, II, a da Lei 8.666/93) pelo fiscal designado para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação e da qualidade e quantidade estabelecidas neste anexo, mediante a emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, emitido pelo fiscal.

**7.2.** O recebimento definitivo será declarado após 05 (cinco) dias corridos contados da data da emissão do termo de recebimento provisório, período durante o qual será avaliada a qualidade e funcionalidade dos materiais entregues.

**7.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital ou apresentarem defeito de fabricação, obrigando o fornecedor a



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

substituir o material rejeitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sanando as causas que motivaram a devolução, prazo este podendo ser prorrogado, com justificativa por escrito e aceito pelo fiscal de contrato.

## 8. DA GARANTIA

**8.1.** Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via FAX/E-MAIL, para a substituição imediata do mesmo.

**8.2.** A não restituição de materiais devolvidos será considerada falta grave e estará sujeita as sanções administrativas constante no item 11 deste Termo de Referência.

## 9. DA ENTREGA:

**9.1.** O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Licitações e Empenho.

**9.2.** É de responsabilidade da Contratada, o transporte dos objetos até o seu local de entrega, devendo ainda protegê-los contra perda, corrosão e outras formas de danos como também ficará(ão) a cargo da empresa vencedora, todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos mesmos, inclusive os devidos a taxas diversas, seguros ou outros, não cabendo qualquer ônus à Contratante.

**9.3.** A descarga é de responsabilidade da empresa vencedora.

**9.4.** A entrega deverá ser agendada com a servidora **Josiane Farias Kovalski** pelo telefone (42) 3901-4010 ou 3901-4011.

**9.5.** As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

## 10. DO PAGAMENTO:

**10.1.** O pagamento será efetuado subsequente a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, a partir da solicitação de pagamento pela contratada e deverá ser protocolada na praça de atendimento da Prefeitura de Ponta Grossa, aos cuidados da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte acompanhada da respectiva ordem de fornecimento, cópia do Contrato, Certidão Negativa Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista conforme IN 08/2010.

**10.2.** A Nota Fiscal-e deverá ser enviada em arquivo XML ao Dep. Financeiro pelo site: [financeiro@amtt.pg.pr.gov.br](mailto:financeiro@amtt.pg.pr.gov.br). e dúvidas em relação a pagamento deverão ser dirimidas com a servidora Claudia Cristhoforo.

**10.3.** Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**10.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto a regularidade fiscal.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**10.5.** Não será efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação das negativas solicitadas no subitem 10.1.

## **11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.2.** Interromper a entrega dos materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos;

**11.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.6.** Aplicar à contratada, quando for o caso, as penalidades cabíveis e em conformidade com a disciplina da Lei nº 10.520/2002, de seus decretos regulamentares e da Lei nº 8.666/1993 e alterações respectivas;

**11.7.** Rescindir a respectiva contratação, na forma e nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**11.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal-e, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**12.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

**12.3.** Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, orientação do uso dos materiais contratados, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras editalícias.

**12.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

**12.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**12.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **13. DA VIGÊNCIA DE CONTRATO**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

- A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
- O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art.55, XIII da Lei nº 8.666/93.
- O prazo referido nesta cláusula poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

- A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Josiane Farias Kovalski e como suplente a servidora Silvia Cristina Borges.
- A fiscalização será realizada visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega, podendo a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte tomar toda e qualquer decisão para assegurar a prestação adequada dos serviços.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO - 0/2014**  
**ANEXO 02 (MODELO) - PROPOSTA DE PREÇO**

À  
Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ref.: Pregão Eletrônico nº /2014

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

**LOTE 01; REFRIGERADOR**

Item	Objeto	Quant	Emb	Unit	Total
01	Refrigerador com design moderno, composição com capacidade "Total" (armazenamento mínimo em 310 (trezentos e dez) litros, freezer com no Mínimo 60 (sessenta) litros, recipiente para guardar gelo. Desgelo automático, gavetão transparente para frutas e legumes, compartimento para alimentos frescos, que mantém a temperatura e umidade adequada, prateleiras de vidro temperado, resistentes e mais fáceis de limpar, classe A em consumo de energia, com "Selo Procel", grades removíveis, prateleiras do refrigerador reguláveis e removíveis, facilitando a limpeza, prateleiras na porta para facilitar a organização de seus congelados, desodorizador, iluminação interna, espaço específico para ovos, separador de garrafas, porta latas, possuir o botão para controle de temperatura e com pés niveladores. Dimensões aproximadas mínimas do produto de 167,0 altura x 60,3 largura x 63,4 profundidade, peso aproximado mínimo de 58 kg, consumo – Kw/h aproximado de 43,3, podendo ser aceito pelo fiscal, diferença inferior ou superior conforme avaliação do mesmo, de cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções e Certificado de garantia, voltagem 110v e	03	Un		



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

	220v. Garantia de no mínimo de 12 meses a partir do recebimento do objeto. Apresentar folder com todas as características do produto para avaliação. MARCA E MODELO_____.				
--	---	--	--	--	--

**LOTE 02: MICROONDAS**

Item	Objeto	Quant	Emb	Unit	Total
01	Microondas com capacidade mínima de 30 (trinta) litros, em cor branca, material com cavidade e capa externa pintada, porta e puxador, a qual para segurança antes da pintura do objeto com processo de tratamento para oferecer maior resistência e durabilidade ao objeto, com painel eletrônico, potência mínima 800 W, consumo kWh, mínimo 1,15, mínimo de 09 níveis de potência, com iluminação em seu interior, tecla relógio, teclas pausa/cancela, teclas fáceis com direcionamento para várias funções, com prato giratório compatível a medida interna do objeto que possibilite o cozimento por igual dos alimentos, tecla mais um minuto e mais trinta segundos usada para acionar o funcionamento do forno, teclas que possibilitem adicionar o tempo necessário para determinado alimento no forno com potência máxima, teclas de descongelamento, com trava de segurança. Dimensões aproximadas mínimas do produto de 28 cm de altura x 50 cm de largura, peso aproximado mínimo de 14 kg, consumo reduzido de energia, podendo ser aceito pelo fiscal, diferença inferior ou superior conforme avaliação do mesmo, de cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções e Certificado de garantia, voltagem 110v e 220v. Garantia de no mínimo de 12 meses a partir do recebimento do objeto. Apresentar folder com todas as características do produto para avaliação. MARCA E MODELO_____.	07	Un		

**LOTE 03: BEBEDOURO**

Item	Objeto	Quant	Emb	Unit	Total
01	Bebedouro refrigerado garrafão, aprovado pelo Inmetro com um ano de garantia, cuba em plástico atóxico com	08	Un		



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

	nanotecnologia, que fornece água gelada e natural, capacidade de refrigeração mínima de 5,2 litros por hora. Dimensões aproximadas mínimas do produto de 98 cm de altura x 33,3 x 31,6 cm de largura, podendo ser aceito pelo fiscal, diferença inferior ou superior conforme avaliação do mesmo, de cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções e Certificado de garantia, voltagem 110v e 220v. Garantia de no mínimo de 12 meses a partir do recebimento do objeto. Apresentar folder com todas as características do produto para avaliação. MARCA E MODELO_____.				
					R\$

**LOTE 04: CAFETEIRA**

Item	Objeto	Quant	Emb	Unit	Total
01	Cafeteira tradicional em inox, com capacidade para seis litros, pés em alumínio, sapatas antiderrapante, confeccionada em aço inoxidável blindada, com suporte e protetor de nível cromados, com termostato, depósito em aço, visor de nível nas duas torneiras. Deverá acompanhar manual de instruções e Certificado de garantia, voltagem 110v e 220v. Garantia de no mínimo de 12 meses a partir do recebimento do objeto. Apresentar folder com todas as características do produto para avaliação. MARCA E MODELO_____.	07	Un		
					R\$

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_( )

**1. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado do Anexo 01.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:**

- Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**ANEXO 03 – HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 0 /2014**

**Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail [sandra.rakovicz@amtt.pg.pr.gov.br](mailto:sandra.rakovicz@amtt.pg.pr.gov.br)/[licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br), no prazo máximo de 02 horas** após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**Endereço: Rua Dr. Colares – 750 Centro Ponta Grossa - PR**

**A/C: Pregoeira Sandra Regina Pedrosa Rakovicz**

**CEP: 84010-010**

1. Os documentos de habilitação:

**1.1. Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

**1.2. Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**1.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica Financeira:**

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

**1.4. Habilitação Complementar:**

a) **Declaração conjunta (Anexo 05)**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**b) Declaração (Modelo Anexo 06) ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**1.5.** Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

**1.6.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

**1.7.** É facultado a Pregoeira em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

**1.8.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**1.9.** Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

**1.10.** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

**1.11.** Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

**1.12.** A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**1.13.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**ANEXO 04 (A) - PREGÃO ELETRÔNICO – 0/2014**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO 04 (B)**

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA - PREGÃO ELETRÔNICO - 0/2014**

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa

Ponta Grossa – Paraná

**EDITAL DE:** \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2014.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**ANEXO 06 – PREGÃO ELETRÔNICO /2014**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 00/2014**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** E A EMPRESA\_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Doutor Colares - 750, CEP 84010-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.073.426/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI, brasileiro, portador do CI/RG 6.243.126-1 e CPF/MF 034.451.499-41, residente e domiciliado à Rua Cezário Alvim, 775 Olarias, nesta cidade e Estado, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_, representada pelo Sr.\_\_\_\_\_, portador do RG e CPF nº, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de eletrodomésticos **para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**, a ser realizado em estrita observância ao contido e especificado na documentação realizado sob a forma de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2014, oriundo do protocolado municipal nº 2560575/2013, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**1.2. (descrição do produto)**

**VALOR TOTAL: R\$ ( ).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1. O preço total para o presente ajuste é de R\$ ( )** constante da proposta corrigida, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No preço total já encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, seguros de transporte, transporte (carga e descarga), e outros e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais e o que se fizer necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado subsequente a entrega dos produtos com aceite definitivo do fiscal, em até 30 (trinta) dias, a partir da solicitação de pagamento que deverá ser protocolada pela contratada na praça de atendimento da Prefeitura de Ponta Grossa, aos cuidados da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte acompanhada das respectivas Ordens de fornecimento, cópia do Contrato, Certidão Negativa



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista conforme IN 08/2010 e que será conferido e atestado pelo fiscal do contrato.

4.2. A Nota Fiscal-e deverá ser enviada em arquivo XML ao Dep. Financeiro pelo site: [financeiro@amtt.pg.pr.gov.br](mailto:financeiro@amtt.pg.pr.gov.br). e dúvidas em relação a pagamento deverão ser dirimidas com a servidora Claudia Cristhoro.

4.3. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

4.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto a regularidade fiscal.

4.5. Não será efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação das negativas solicitadas no subitem acima.

4.6. Os pagamentos ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Ponta Grossa

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGENCIA DO CONTRATO**

5.1. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93, a critério da Administração.

5.2. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art.55, XIII da Lei nº 8.666/93.

5.3. O prazo referido nesta cláusula poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

6.2. A entrega deverá ser obrigatoriamente agendada a servidora Josiane Farias Kovalski através do telefone (42) 3901-4010 ou 3901-4011.

6.3. É de responsabilidade da Contratada, o transporte objetos até o seu local de entrega, devendo ainda protegê-los contra perda, corrosão e outras formas de danos como também ficará(ão) a cargo da empresa vencedora, todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos mesmos, inclusive os devidos a taxas diversas, seguros ou outros, não cabendo qualquer ônus à Contratante.

6.4. A fiscalização terá plena autoridade para suspender por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E EMBALAGEM**

7.1. Todos os objetos deverão ser embalados de forma suficiente para oferecer proteção contra choques mecânicos, intempéries, calor excessivo e outras formas de agressão aos objetos de forma a proporcionar a devida proteção durante o seu transporte e estocagem, garantindo sua integridade. O tamanho das embalagens deverão ser a do fabricante, isto é, sua embalagem original e obrigatoriamente lacrada, caso contrário os produtos não serão aceitos.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

**7.2.** Todas as embalagens individuais deverão ter etiquetas de identificação externas contendo no mínimo:

- Número de referência
- Conteúdo da embalagem;
- Procedência;
- Posição e fragilidade da embalagem

**7.3.** A garantia dos produtos deverá ser em conformidade ao fabricante, ou no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega e aceite pelo fiscal do objeto licitado. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

**7.4.** Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8.078/ Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

**7.5.** Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e possuírem todos os cabos e acessórios necessários ao seu funcionamento quando os mesmo assim o exigir.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES  
DA CONTRATANTE**

**8.1.** Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Interromper a entrega dos materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos;

**8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.5.** Aplicar à contratada, quando for o caso, as penalidades cabíveis e em conformidade com a disciplina da Lei nº 10.520/2002, de seus decretos regulamentares e da Lei nº 8.666/1993 e alterações respectivas; Rescindir a respectiva contratação, na forma e nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES  
DA CONTRATADA**

**9.1.** Receber o valor ajustado na forma e no prazo estabelecido neste contrato.

**9.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal-e, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**9.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, com modo de instalação, e todas as informações necessárias ao bom uso do objeto.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

- 9.4.** Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, orientação do uso dos materiais contratados, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras editalícias.
- 9.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- 9.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, como também deverá viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto.
- 9.9.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, repondo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem que vier a ser danificado ou extraviado.
- 9.10.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente contrato, isentando a Autarquia de toda e qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

**10.1.** A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, nem tampouco subcontratá-lo a nenhuma pessoa física ou jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1.** Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**12.2.** A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à contratante, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone/fax: (42) 3901-4012 email.: [licitacao.amtt@pg.pr.gov.br](mailto:licitacao.amtt@pg.pr.gov.br)

13.1. A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor xxx e suplente o servidorxxxx.....

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

14.1. A contratada estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. A contratada será aplicada multa pelo contratante, sem prejuízo da faculdade de rescisão e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor da proposta atualizada, por **dia** que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.3. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.4. Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à contratada ou mediante pagamento em moeda corrente ou, ainda, judicialmente quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA**

15.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula no Diário Oficial do Município

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Ponta Grossa.

16.2. Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

16.3. Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_CONTRATADA

CONTRATANTE Testemunhas